



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 05.183.827/0001-00

União, Força e Trabalho



PARECER JURÍDICO

IN. 60074/2017-FMAS



1) RELAT RIO:

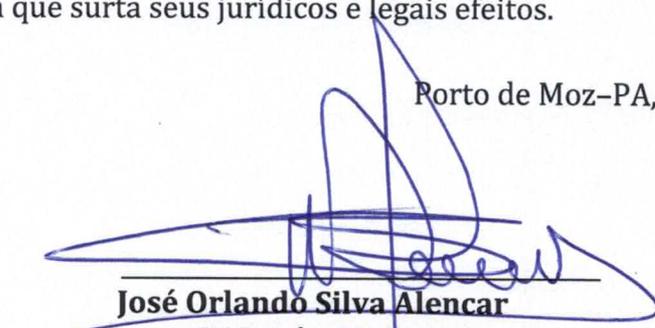
A Comiss o de Licita o da Prefeitura municipal de Porto de Moz - PA, atrav s da Secretaria Municipal de Trabalho e Promo o Social, deliberou nos atos concedente a contrata o objeto do presente termo, sugerindo que a mesma se realize atrav s de **INEXIGIBILIDADE DE LICITA O**, por constar em seu cadastro, um profissional de excelente ficha t cnica e especializa o no ramo, bastando para tanto, a sua contrata o imediata, ap s a publica o de tal procedimento, observados pre os e condi es compat veis com a pr tica no ramo de atividade.

2) PARECER:

  contradit ria a quest o "fazer ou n o fazer" processo licitat rio, quando ocorre tal situa o, ou seja, de existir pessoas j  cadastradas, apresentando excelentes condi es t cnicas. A luz da Lei n . 8.666/93, modificada pela Lei n . 8.883/94, a licita o   indispens vel, em regras, devendo somente as rar ssimas exce es haver inexigibilidade ou dispensa, caso em que dever  ser justificada, sendo o processo cab vel instruídos das raz es que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do prestador de servi o e compatibilidade do pre o em rela o ao objeto da licita o.

Verificando-se a documenta o acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licita o destinado a contrata o conforme objeto do presente termo da Secretaria Municipal de Sa de de Porto de Moz, e estando este de acordo com os trames da Lei n . 8.666/93, e em especial ao inciso II do Art. 25 e inciso III do Art. 13, e cumprido o rito estabelecido no Art. 26, somos da opini o pela **INEXIGIBILIDADE** da contrata o do mencionado profissional, e que se proceda   publica o, para que surta seus jur dicos e legais efeitos.

Porto de Moz-PA, 03 de Abril de 2017.


Jos  Orlando Silva Alencar

OAB-P  n  8945

Assessor Jur dico